



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

[www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste)

Quinta-feira, 06 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 04

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Contratos	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ouroeste**

CNPJ 01.611.213/0001-12

Avenida dos Bandeirantes, 2255

Telefone: (17) 3843-3850

Site: [www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quinta-feira, 06 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 04

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1.641/2021

*“Dispõe sobre suplementação de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei 1622/2021, e dá outras providências”.*

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 03 de maio de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal 1622/2021, no valor de até R\$15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
Ficha - 516  
02.13.00 Ensino Fundamental  
12.361.010.2021 – Manutenção do Ensino Fundamental  
FR 05 – 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$  
15.000,00  
R\$ 15.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto recursos descritos no inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, com anulação das seguintes de dotações orçamentárias do orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo  
Ficha - 242  
02.15.01 Departamento de Cultura e Turismo  
13.392.041.2079 - Manutenção Turismo  
FR 01 – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$  
15.000,00  
R\$ 15.000,00

Art. 3º - Ficam ajustado as inclusões necessárias na Lei nº 1.351/2017 (Lei do Plano Plurianual do Município de Ouroeste) na Lei nº 1.573/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021) e na Lei nº 1.596/2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, visando sua

ideal execução de acordo com os dispositivos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 05 de maio de 2021.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

#### LEI Nº 1.642/2021

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.*

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 03 de maio de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial no valor de R\$15.771,43 (quinze mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), destinados a custear despesas com Contrato de Rateio deste exercício do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “MARAVILHAS DO RIO GRANDE”, autorizado pela Lei Municipal nº 1.547/2020, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
02.15.01 Departamento de Cultura e Turismo  
13.392.041.2079 - Manutenção Turismo  
110-000 – Geral  
FR 01 – 3.3.70.71- Rateio pela Participação em Consórcio R\$  
15.771,43  
R\$ 15.771,43

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto recursos descritos no inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, com anulação das seguintes de dotações orçamentárias do orçamento vigente, a saber:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quinta-feira, 06 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 04

Página 3 de 8

02 – Poder Executivo  
02.15.01 Departamento de Cultura e Turismo  
13.392.041.2 079 - Manutenção Turismo  
110-000 – Geral  
FR 01 – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$  
15.771,43  
R\$ 15.771,43

Art. 3º - Ficam ajustado as inclusões necessárias na Lei nº 1.351/2017 (Lei do Plano Plurianual do Município de Ouroeste) na Lei nº 1.573/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021) e na Lei nº 1.596/2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, visando sua ideal execução de acordo com os dispositivos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 05 de maio de 2021.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

### LEI Nº 1.643/2021

*(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 03 de maio de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e sei mil reais) destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigente, a saber:

02 – Poder Executivo  
02.1000 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.008.1048 – Aquisição e Renovação de Moveis e Equipamentos  
05 – Governo  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 46.000,00  
10.301.027.2062 – Manutenção Atenção Básica

01 – Tesouro  
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação R\$ 40.000,00  
10.302.028.2063 – Manutenção Media Alta Compl. Ambulat. Hosp.  
01 – Tesouro  
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação R\$ 50.000,00  
10.303.031.1043 - Aquisição e Renovação de Moveis e Equipamentos

01 – Tesouro  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00  
02.2400 – Ensino Infantil Creche  
12.365.009.2072 - Manutenção Educação Infantil Creche  
1 – Tesouro  
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação R\$ 40.000,00  
R\$ 186.000,00

Art. 2º – Art. 2º – O valor do presente crédito correrá por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02 – Poder Executivo  
02.1000 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.027.2062 – Manutenção Atenção Básica  
05 - Governo  
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 130.000,00  
10.305.029.2028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica  
01 – Tesouro  
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 56.000,00  
R\$ 186.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 05 de maio de 2021.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

### LEI 1.644/2021

*“Dispõe sobre suplementação de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei 1.622/2021, e dá outras providências”.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quinta-feira, 06 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 04

Página 4 de 8

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 03 de maio de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal 1.622/2021, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
Ficha - 515  
02.13.00 – Ensino Fundamental  
12.361.010.2021 – Manutenção do Ensino Fundamental  
FR 05 – 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 30.000,00  
R\$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no art. 1º será coberto recursos descritos no inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, com anulação das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo  
Ficha - 197  
02.13.00 – Ensino Fundamental  
12.361.010.2021 - Manutenção do Ensino Fundamental  
FR 01 – 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 30.000,00  
R\$ 30.000,00

Art. 3º - Ficam ajustado as inclusões necessárias na Lei nº 1.351/2017 (Lei do Plano Plurianual do Município de Ouroeste) na Lei nº 1.573/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021) e na Lei nº 1.596/2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, visando sua ideal execução de acordo com os dispositivos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste – SP, 05 de maio de 2021.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

### LEI Nº 1.645/2021

*(QUE DÁ DENOMINAÇÃO A FARMACIA MUNICIPAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE OUROESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).*

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 03 de maio de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Farmácia Municipal, localizada junto a Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 1.479 – Centro – Ouroeste, a partir da aprovação da presente Lei de “FARMACIA MUNICIPAL JOSÉ DOS SANTOS MARQUES FILHO”.

Art. 2º - As despesas com a presente Lei correrão por dotação própria constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste – SP, 05 de maio de 2021.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

### LEI Nº 1.646/2021

*(Que dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências)*

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 03 de maio de 2021, aprovou



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quinta-feira, 06 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 04

Página 5 de 8

e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito especial na importância de R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais), destinados à suplementação da seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

02 – Poder Executivo  
02.2700 – Conselho Tutelar  
08.243.043.2012 – Manutenção do Conselho Tutelar  
01 - Tesouro  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Física R\$ 16.000,00  
R\$ 16.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito correrá por conta da redução da seguinte dotação orçamentária vigente, a saber;

02 – Poder Executivo  
02.2500 – Ensino Infantil Pre Escola  
12.366.009.2073 – Manutenção Educação Infantil Pre Escola  
1 – Tesouro  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 16.000,00  
R\$ 16.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste – SP, 05 de maio de 2021.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

### Decretos

#### DECRETO Nº 2.224/2021

*“Dispõe sobre suplementação de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei 1622/2021, e dá outras providências”.*

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar Crédito Adicional Especial, conforme Lei Municipal nº 1.641 de 05 de maio de 2021, autorizado pela Lei Municipal 1622/2021, no valor de até R\$15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
Ficha - 516  
02.13.00 Ensino Fundamental  
12.361.010.2021 – Manutenção do Ensino Fundamental  
FR 05 – 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$  
15.000,00  
R\$ 15.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto recursos descritos no inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, com anulação das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo  
Ficha - 242  
02.15.01 Departamento de Cultura e Turismo  
13.392.041.2079 - Manutenção Turismo  
FR 01 – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$  
15.000,00  
R\$ 15.000,00

Art. 3º - Ficam ajustado as inclusões necessárias na Lei nº 1.351/2017 (Lei do Plano Plurianual do Município de Ouroeste) na Lei nº 1.573/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021) e na Lei nº 1.596/2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, visando sua ideal execução de acordo com os dispositivos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 05 de maio de 2021.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quinta-feira, 06 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 04

Página 6 de 8

### DECRETO Nº 2.225/2021

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.*

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial conforme Lei Municipal nº 1.642 de 05 de maio de 2021, no valor de R\$15.771,43 (quinze mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), destinados a custear despesas com Contrato de Rateio deste exercício do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “MARAVILHAS DO RIO GRANDE”, autorizado pela Lei Municipal nº 1.547/2020, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.15.01 Departamento de Cultura e Turismo

13.392.041.2079 - Manutenção Turismo

110-000 – Geral

FR 01 – 3.3.70.71- Rateio pela Participação em Consórcio R\$ 15.771,43

R\$ 15.771,43

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto recursos descritos no inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, com anulação das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo

02.15.01 Departamento de Cultura e Turismo

13.392.041.2 079 - Manutenção Turismo

110-000 – Geral

FR 01 – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 15.771,43

R\$ 15.771,43

Art. 3º - Ficam ajustado as inclusões necessárias na Lei nº 1.351/2017 (Lei do Plano Plurianual do Município de Ouroeste) na Lei nº 1.573/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021) e na Lei nº 1.596/2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, visando sua ideal execução de acordo com os dispositivos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 05 de maio de 2021.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

### DECRETO Nº 2.226/2021

*(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, conforme Lei Municipal nº 1.643 de 05 de maio de 2021, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e sei mil reais) destinados á suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigente, a saber:

02 – Poder Executivo

02.1000 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.008.1048 – Aquisição e Renovação de Moveis e Equipamentos

05 – Governo

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 46.000,00

10.301.027.2062 – Manutenção Atenção Básica

01 – Tesouro

3.3.90.46 – Auxilio Alimentação R\$ 40.000,00

10.302.028.2063 – Manutenção Media Alta Compl. Ambulat. Hosp.

01 – Tesouro

3.3.90.46 – Auxilio Alimentação R\$ 50.000,00

10.303.031.1043 - Aquisição e Renovação de Moveis e Equipamentos

01 – Tesouro

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

02.2400 – Ensino Infantil Creche

12.365.009.2072 - Manutenção Educação Infantil Creche

1 – Tesouro

3.3.90.46 – Auxilio Alimentação R\$ 40.000,00

R\$ 186.000,00

Art. 2º – Art. 2º – O valor do presente crédito correrá por



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quinta-feira, 06 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 04

Página 7 de 8

conta da redução das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02 – Poder Executivo  
02.1000 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.027.2062 – Manutenção Atenção Básica  
05 - Governo  
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 130.000,00  
10.305.029.2028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica  
01 – Tesouro  
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 56.000,00  
R\$ 186.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 05 de maio de 2021.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

### DECRETO Nº 2.227/2021

*“Dispõe sobre suplementação de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei 1.622/2021, e dá outras providências”.*

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar Crédito Adicional Especial, conforme Lei Municipal nº 1.644 de 05 de maio de 2021, autorizado pela Lei Municipal 1.622/2021, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
Ficha - 515  
02.13.00 – Ensino Fundamental  
12.361.010.2021 – Manutenção do Ensino Fundamental  
FR 05 – 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 30.000,00  
R\$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no art. 1º será coberto recursos descritos no inciso III, §1º do art. 43 da Lei

Federal nº. 4.320/64, com anulação das seguintes de dotações orçamentárias do orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo  
Ficha - 197  
02.13.00 – Ensino Fundamental  
12.361.010.2021 - Manutenção do Ensino Fundamental  
FR 01 – 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 30.000,00  
R\$ 30.000,00

Art. 3º - Ficam ajustado as inclusões necessárias na Lei nº 1.351/2017 (Lei do Plano Plurianual do Município de Ouroeste) na Lei nº 1.573/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021) e na Lei nº 1.596/2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, visando sua ideal execução de acordo com os dispositivos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste – SP, 05 de maio de 2021.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

### DECRETO Nº 2.228/2021

*(Que dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências)*

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, conforme Lei Municipal nº 1.646 de 05 de maio de 2021, um crédito especial na importância de R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais), destinados à suplementação da seguinte dotação orçamentária vigente, a saber:

02 – Poder Executivo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quinta-feira, 06 de maio de 2021

Ano I | Edição nº 04

Página 8 de 8

02.2700 – Conselho Tutelar  
08.243.043.2012 – Manutenção do Conselho Tutelar  
01 - Tesouro  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Física R\$ 16.000,00  
R\$ 16.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito correrá por conta da redução da seguinte dotação orçamentaria vigente, a saber;

02 – Poder Executivo  
02.2500 – Ensino Infantil Pre Escola  
12.366.009.2073 – Manutenção Educação Infantil Pre Escola  
1 – Tesouro  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 16.000,00  
R\$ 16.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste – SP, 05 de maio de 2021.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE - - EDITAL DE PUBLICAÇÃO -

EDITAL LICITAÇÃO: 15/SL/2021 PROCESSO: 56/SL/2021 MODALIDADE: Pregão Presencial OBJETO: Constitui objeto do presente procedimento, a seleção de melhor proposta para “ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 19/05/2021, às 08h30min, no Setor de Licitações da Prefeitura, Paço Municipal de

Ouroeste, na Avenida dos Bandeirantes, nº 2.255 – Jardim Sarinha II, em Ouroeste/SP. EDITAL: O Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados pessoalmente, através do e-mail: licitacao@ouroeste.sp.gov.br ou pelo site da Prefeitura Municipal www.ouroeste.sp.gov.br no ícone Licitações. INFORMAÇÕES: Maiores informações pelo telefone (17) 3843-3850, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 05 de maio de 2021.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

### Contratos

#### - PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - - EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO: 91/SL/2021 PROCESSO: 116/2020 MODALIDADE: Concorrência nº 03/2020 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP CONTRATADA: AZ BERTOLASSI ENGENHARIA ME “CONAB ENGENHARIA”, CNPJ: 21.057.408/0001-70. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAL, CALÇAMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO DISTRITO DO ARABÁ, MUNICÍPIO DE OUROESTE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO”. ASSINATURA: 06/05/2021 Vigência: A CONTRATADA deverá executar a obra no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Diretoria de Obras Públicas e Serviços Urbanos. A presente contratação terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 06 de maio de 2021.

ALEX GARCIA SAKATA

PREFEITO MUNICIPAL